

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 193/2023 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 193/2023

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十七日第6/98/M號法律《對暴力罪行受害人的保障》第十七條第二款、第十八條第一款及第十九條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 17.º, no n.º 1 do artigo 18.º e no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 6/98/M, de 17 de Agosto (Protecção às vítimas de crimes violentos), o Chefe do Executivo manda:

一、八月十七日第6/98/M號法律第四章規定的保障暴力罪行受害人委員會由下列成員組成：

1. A comissão para a protecção às vítimas de crimes violentos prevista no Capítulo IV da Lei n.º 6/98/M, de 17 de Agosto, passa a ter a seguinte composição:

(一) 法務局局長，由其法定代任人擔任候補成員；

1) Director dos Serviços de Assuntos de Justiça, tendo como suplente o seu substituto legal;

(二) 社會工作局局長，由其法定代任人擔任候補成員；

2) Presidente do Instituto de Acção Social, tendo como suplente o seu substituto legal;

(三) 澳門律師公會代表蘇頌恩律師，由周成俊律師擔任候補成員；

3) Susana de Souza So, advogada, em representação da Associação dos Advogados de Macau, tendo como suplente Chau Seng Chon, advogado;

(四) 王柏煒，由羅錦其擔任候補成員；

4) Vong Pak Vai, tendo como suplente Law Kam Ki;

(五) 潘志明，由黎妙玲擔任候補成員。

5) Pun Chi Meng, tendo como suplente Tereza Lai.

二、上款所指成員的任期為三年。

2. O período de funções dos membros referidos no número anterior tem a duração de três anos.

三、本批示自二零二四年二月五日起產生效力。

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 5 de Fevereiro de 2024.

二零二三年十一月二十四日

24 de Novembro de 2023.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

透過行政長官於二零二三年十一月二十三日作出的批示：

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 23 de Novembro de 2023:

陳海帆——根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第三條及第五條、第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第八條及第195/2019號行政長官批示第五款的規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，其以兼任制度擔任澳門特別行政區公共資產監督規劃辦公室主任的委任，自二零二三年十二月二十日起續期至二零二四年一月三十一日。

Chan Hoi Fan — renovada a nomeação, em regime de acumulação, como coordenadora do Gabinete para o Planeamento da Supervisão dos Activos Públicos da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos dos artigos 3.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia) e do n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 195/2019, por possuir experiência e competência profissionais adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 20 de Dezembro de 2023 até 31 de Janeiro de 2024.

二零二三年十一月二十四日於行政長官辦公室

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 24 de Novembro de 2023. — A Chefe do Gabinete, *Hoi Lai Fong*.

辦公室主任 許麗芳